



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO
ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Resolução nº 01/2023, de autoria da Mesa da Câmara, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmital, Estado de São Paulo, o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, a que se refere o art.20, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O Projeto atende formalmente os requisitos previstos no Art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas a Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUORUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso II, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por maioria simples de votos dos membros da Câmara, mediante processo simbólico, consoante disposição regimental prevista no inciso I, do art. 163., em um só turno de discussão e votação, nos termos do "caput", do art. 129, do Regimento Interno.

Palmital, 07 de fevereiro de 2023.


Márcio Junior de Oliveira
Procurador Jurídico


Natácha M. Vilas Boas Campos
Estagiária de Direito